



NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

FLUMINENSE FOOTBALL CLUB, doravante denominado Controlador, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.647.553/0001-90, com sede na Rua Álvaro Chaves, nº 41, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.231-220, neste ato representado pelo seu presidente, **Sr. MÁRIO HENRIQUE GUIMARÃES BITTENCOURT**, **NOMEIA**, a partir desta data, o **ESCRITÓRIO TERRA ROCHA ADVOGADOS**, com sede na Rua São José, nº 20, Sala 1901, Centro - RJ, CEP 20.010-020, inscrito no CNPJ nº 32.510.743/0001-06, neste ato representado pelo seu sócio **Dr. WILLIAM LIMA ROCHA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 75.214, como **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais**, doravante denominado simplesmente **Encarregado**, para atuar como o canal de comunicação entre o Controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

A indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, também chamado de *Data Protection Officer (DPO)* é uma obrigação legal e mecanismo essencial dentro da estrutura de governança do Fluminense, aqui denominado **Controlador**.

Esta nomeação segue os procedimentos descritos pela Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Regulamento sobre a atuação do Encarregado, aprovado pela RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 18/2024.

A identidade deste nomeado, bem como suas informações de contato serão divulgadas publicamente de maneira clara e objetiva (capítulo VI seção II art. 41, §1º, I da LGPD).

O escritório Terra Rocha Advogados prestará serviços de DPO as a Service (DPOaaS) ou Encarregado Terceirizado, além de oferecer assistência contínua para garantir que o Controlador esteja em conformidade com a LGPD, dentro dos seguintes parâmetros:

1) Atribuições e tarefas do Encarregado:

1.1 - O Encarregado executará as seguintes tarefas em conformidade com o artigo 41 da LGPD e do Regulamento, aprovado pela RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 18/2024, que consistem em:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;

II - Receber comunicações da ANPD e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados do agente de tratamento a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo agente de tratamento ou estabelecidas em normas complementares.

1.2 - Ao receber comunicações da ANPD, o Encarregado deverá adotar as medidas necessárias para o atendimento da solicitação e para o fornecimento das informações pertinentes, adotando, entre outras, as seguintes providências:



- I - Encaminhar internamente a demanda para as unidades competentes;
 - II - Fornecer a orientação e a assistência necessárias ao agente de tratamento; e
 - III - Indicar expressamente o representante do agente de tratamento perante a ANPD para fins de atuação em processos administrativos, quando esta função não for exercida pelo próprio Encarregado.
- 1.3 - Cabe, ainda, ao Encarregado, nos termos do artigo 10, inciso II, do Regulamento, aprovado pela RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 18/2024, prestar assistência e orientação ao agente de tratamento na elaboração, definição e implementação, conforme o caso, de:
- I - Registro e comunicação de incidente de segurança;
 - II - Registro das operações de tratamento de dados pessoais;
 - III - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
 - IV - Mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais;
 - V - Medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
 - VI - Processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da LGPD, e dos regulamentos e orientações da ANPD;
 - VII - Instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
 - VIII - Transferências internacionais de dados;
 - IX - Regras de boas práticas e de governança e de programa de governança em privacidade, nos termos do artigo 50 da LGPD;
 - X - Produtos e serviços que adotem padrões de design compatíveis com os princípios previstos na LGPD, incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades; e
 - XI - Outras atividades e tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais.
- 1.4 - O desempenho das atividades e das atribuições dispostas neste Termo não confere ao Encarregado a responsabilidade, perante a ANPD, pela conformidade do tratamento dos dados pessoais realizado pelo Controlador.
- 1.5 - O Encarregado deverá declarar ao agente de tratamento (Controlador) qualquer situação que possa configurar conflito de interesse, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.6 - As atribuições do Encarregado poderão ser alteradas por normas complementares, a serem estabelecidas pela ANPD.



2 - Deveres do Controlador:

2.1 - O Controlador compromete-se a:

I - Prover os meios necessários para o exercício das atribuições do Encarregado, neles compreendidos, entre outros, recursos humanos, técnicos e administrativos;

II - Solicitar assistência e orientação do Encarregado quando da realização de atividades e tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais;

III - Garantir ao Encarregado a autonomia técnica necessária para cumprir suas atividades, livre de interferências indevidas, especialmente na orientação a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Assegurar aos titulares meios céleres, eficazes e adequados para viabilizar a comunicação com o Encarregado e o exercício de direitos;

V - Garantir ao Encarregado acesso direto às pessoas de maior nível hierárquico dentro da organização, aos responsáveis pela tomada de decisões estratégicas que afetem ou envolvam o tratamento de dados pessoais, bem como às demais áreas da organização.

2.2 - O nome e os detalhes de contato do Encarregado (razão social, endereço, telefone, e-mail) serão compartilhados pelo Controlador e, quando necessário, comunicados oficialmente à ANPD e ao público.

2.3 - Por fim, ainda pelo presente, outorga-se, ao Encarregado, os mais amplos e gerais poderes para representar o Controlador, podendo, para tanto, inclusive, responder à demandas da ANPD e demais autoridades competentes, sempre que for necessária a obtenção de qualquer esclarecimento sobre tratamento de dados pessoais.

Informa-se o e-mail do Encarregado para que os titulares dos dados exerçam seus direitos na forma da LGPD: dpo@fluminense.com.br

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

DocuSigned by:

Mário Henrique Guimarães Bittencourt

7B9A76268337414...

Presidente, Sr. MÁRIO HENRIQUE GUIMARÃES BITTENCOURT

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E00529BD200646C9B08E4019583BFFAB
 Assunto: Complete com o DocuSign: TERMO DE NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 3 Assinaturas: 1
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 3
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 bruno.sterenberg
 Rua Alvaro Chaves 41 - Laranjeiras
 Rio De Janeiro, RJ 22231-220
 bruno.sterenberg@fluminense.com.br
 Endereço IP: 189.45.14.69

Rastreamento de registros

Status: Original
 07/10/2024 07:51:18

Portador: bruno.sterenberg
 bruno.sterenberg@fluminense.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bruno Sterenberg
 bruno.sterenberg@fluminense.com.br
 Head de Contratos
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Rubricar


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.45.14.69

Registro de hora e data

Enviado: 07/10/2024 07:51:19
 Visualizado: 07/10/2024 07:55:18
 Assinado: 07/10/2024 07:55:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/07/2024 12:36:50
 ID: a4235e96-cef9-46fb-b781-c4783dd69bd6

Mário Henrique Guimarães Bittencourt
 presidencia@fluminense.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 7B9A76268337414...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.45.14.69

Enviado: 07/10/2024 07:55:24
 Reenviado: 08/10/2024 07:07:03
 Visualizado: 09/10/2024 08:02:45
 Assinado: 09/10/2024 08:03:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/10/2024 08:02:45
 ID: 63bd3a34-1b90-42c4-b91c-b30acd2381ca

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Jurídico juridico@fluminense.com.br Departamento Jurídico FLUMINENSE FOOTBALL CLUB Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 07/10/2024 07:51:18 Visualizado: 07/10/2024 07:51:18 Assinado: 07/10/2024 07:51:18
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/10/2024 07:51:19
------------------	------------------------	---------------------

Entrega certificada	Segurança verificada	09/10/2024 08:02:45
---------------------	----------------------	---------------------

Assinatura concluída	Segurança verificada	09/10/2024 08:03:07
----------------------	----------------------	---------------------

Concluído	Segurança verificada	09/10/2024 08:03:07
-----------	----------------------	---------------------

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
---	--	--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Fluminense Football Club (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Fluminense Football Club:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: kelly.sabino@fluminense.com.br

To advise Fluminense Football Club of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at kelly.sabino@fluminense.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Fluminense Football Club

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to kelly.sabino@fluminense.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Fluminense Football Club

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to kelly.sabino@fluminense.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fluminense Football Club as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Fluminense Football Club during the course of your relationship with Fluminense Football Club.